



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° 92 de 03 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre alteração da Lei n° 6.558/2023 (LOA/2024)”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n° 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
368	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	650.000,00
728	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	250.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
722	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	250.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° 92 de 03 de julho de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° 92 de 03 de julho de 2024.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.345/23 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024 e Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

**A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços:** O montante de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS R\$ 250.000,00**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

*Fonte 3 – Multa de Trânsito*

*R\$ 250.000,00*

**A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:** O montante de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO R\$ 650.000,00**

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

*Fonte 1 – Tesouro*

*R\$ 650.000,00*

Respeitosamente,

***Leonardo Gêa Amaral***  
Departamento de Planejamento,  
Orçamento e Gestão Econômica

***Luis Guilherme Gallerani***  
Secretário Municipal de Governo